Registre-se e publique-se

Rosemeire Aparecida de Jesus Rossi
Superv. de Serv. Legislativo – Designada

LEI Nº 2.117 DE 29 DE JUNHO DE 2023.
**Autor: Prefeitura do Município de Miracatu**

**"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL NO VALOR DE R$ de R$ 1.655.366,71 (UM MILHÃO, SEISCENTOS E CINQUENTA E CINCO MIL, TREZENTOS E SESSENTA E SEIS REAIS E SETENTA E UM CENTAVOS)"**

**VINICIUS BRANDÃO DE QUEIRÓZ**, ***Prefeito Municipal***, no uso das atribuições legais; faço saber que a Câmara Municipal aprovou por unanimidade na Sessão Extraordinária realizada no dia 28 de junho de 2023e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder abertura no orçamento vigente o crédito adicional especial na importância de R$ 1.655.366,71 (um milhão seiscentos e cinquenta e cinco mil, trezentos e sessenta e seis reais e setenta e um centavos).

| | Categoria | Descrição | Ficha | FR | Valor |
|---|---|---|---|---|---|
| 0101.0901.09.01 | | PODER EXECUTIVODEPARTAMENTO | | | |
| 15.452.0002.2001 | 4.4.90.51 | MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS | 477 | 02.100.0124 | 1.655.366,71 |
| | | DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOSManutenção do DepartamentoOBRAS E INSTALAÇÕES | | | |
| | | **Total da Suplementação** | | | **1.655.366,71** |

**Art. 2º** O crédito Adicional aberto será coberto com os recursos provenientes do Excesso de Arrecadação, no valor de R$ 1.655.366,71 (um milhão, seiscentos e cinquenta e cinco mil, trezentos e sessenta e seis reais e setenta e um centavos), referente ao Termo de Convênio nº CMIL - 036/630/2023 realizado com o Governo do Estado de São Paulo, através da Coordenadoria Estadual de Proteção e Defesa Civil, cujo objeto é a construção de Ponte em aduela de concreto na Rua Júlio Homero, no município de Miracatu/SP.

**Art. 3º** Ficam convalidadas as peças de planejamento PPA – Plano Plurianual 2022/2025 Lei 2009/2021, LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias, lei 2059/2022 e LOA – Lei Orçamentária Anual, lei 2060/2022.

**Art. 4º** Os créditos serão abertos via decreto e obedecerão ao disposto no artigo 43 da 4.320/64, entrando em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Miracatu, 29 de junho de 2023.

**VINICIUS BRANDÃO DE QUEIROZ**
**Prefeito Municipal**

Registre-se e publique-se

Rosemeire Aparecida de Jesus Rossi



DIÁRIO OFICIAL - Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001
Garantimos a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.diario.miracatu.sp.gov.br/